

LEI Nº 408

DE 29 DE SETEMBRO DE 1.992.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, DESAPROPRIAR E INDENIZAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto ' do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, desapropriar e indenizar imóvel urbano localizado na sede deste Município, destinado à implantação de um abrigo para crianças e adolescentes.

Art. 2º - A desapropriação recairá sobre o legítimo proprietário ou possuidor do imóvel.

Art. 3º) - O Poder Executivo nomeará uma Comissão composta de 04 (quatro) servidores e acompanhada de um Vereador indicado pela Câmara Municipal, para avaliar o imóvel e apurar o preço de indenização a ser paga ao seu legítimo possuidor.

Art. 4º - Para atender o objetivo desta Lei fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional especial no Orçamento Vigente, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), observando-se a seguinte classificação: Institucional, econômica e funcional - programática.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

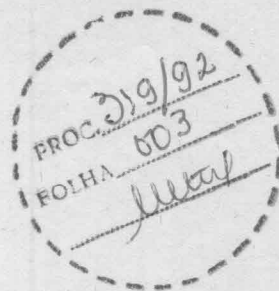
15814831.19 - Assistência ao Menor

4210-00 - Aquisição de Imóveis

15.000.000,00

TOTAL

15.000.000,00 //

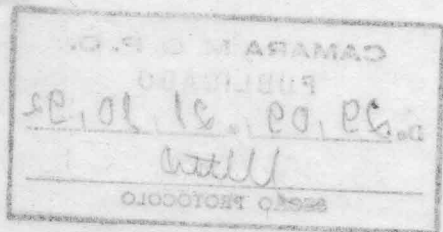
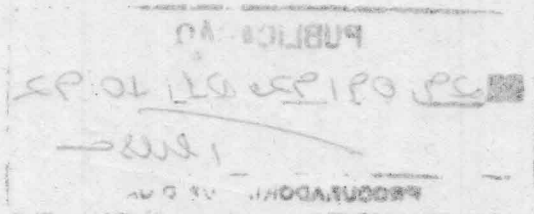


LEI Nº 408

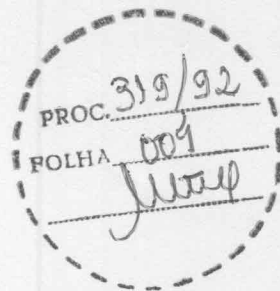
FLA.02

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. //


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
07/30/92	Nº 319/92
RESPONSÁVEL	



AO EXMº. SRº.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE=RO:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS .

EM, 07-10-92 .

M. T. C.
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Serviços de Protocolo
Portaria Nº 35/CMOPO/RO/91

João Inácio Juridico,
segue o presente processo, para
Providências necessárias.

Em, 07/10/92

À Seção Legislativa
conferir, anotar e arquivar.
Em, 13-10-92.
Jose Martinus dos Anjos
Assessor - Jurídico.